

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2021.05.06.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **10 de Maio de 2021 as 08:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de Maio de 2021, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de Maio de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – Várzea Alegre-CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.067.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.056.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;



- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).



8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §



9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;



- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.



14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.



pelos prazos de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente no dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

0



22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2021

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento dos referidos materiais, faz necessária para garantir o atendimento da demanda das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, garantindo assim o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas referidas Secretarias.

2.2 - DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 1 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Margarina, embalagem plástica de 500g	UND	200	xxxxx	4,30	860,00
0002	Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem em pacote de 5kg	UND	900	xxxxx	25,00	22.500,00
0003	Feijão de corda, embalagem primária em pacote de 1kg	KG	300	xxxxx	6,90	2.070,00
0004	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900ml	UND	290	xxxxx	9,00	2.610,00
0005	Sal refinado, embalagem primária de 1kg	UND	180	xxxxx	0,80	144,00
0006	Vinagre de álcool, embalagem primária de 500ml	UND	100	xxxxx	1,90	190,00
0007	Colorífico em pó, embalagem primária em pacote de 100g	UND	251	xxxxx	0,70	175,70
0008	Macarrão espaguete, embalagem primária em pacote de 500g	PCT	1500	xxxxx	2,50	3.750,00
0009	Massa flocada de milho, embalagem primária em pacote de 500g	UND	2000	xxxxx	1,30	2.600,00
0010	Endro para chá, pacote de 1kg	PCT	50	xxxxx	20,00	1.000,00
0011	Erva doce para chá, pacote de 1kg	PCT	60	xxxxx	25,00	1.500,00
0012	Café em pó solúvel, embalagem primária em pacote de 500g	PCT	5370	xxxxx	6,00	32.220,00
0013	Açúcar cristal, embalagem primária em pacote de 1kg	UND	9500	xxxxx	2,80	26.600,00
0014	Farinha de trigo com fermento, embalagem primária em pacote de 1kg	UND	341	xxxxx	4,20	1.432,20
0015	Suco concentrado, vários sabores, embalagem primária em garrafas de 500ml	UND	980	xxxxx	3,90	3.822,00
0016	Sardinha, embalagem de 130g	UND	500	xxxxx	3,90	1.950,00
0017	Caldo de carne em tablete de 21g	UND	200	xxxxx	0,40	80,00
0018	Tempero condimentado, embalagem com 500ml	UND	100	xxxxx	1,80	180,00
0019	Rapadura em barra de 500g	UND	1200	xxxxx	3,00	3.600,00
0020	Caixa de leite integral, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Embalagem de 1 litro	UND	690	xxxxx	4,90	3.381,00
0021	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	300	xxxxx	2,30	690,00
0022	Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade	CX	100	xxxxx	2,50	250,00
0023	Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade	UND	400	xxxxx	2,90	1.160,00
0024	Farinha de mandioca tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1kg	KG	100	xxxxx	3,50	350,00
0025	Farinha de trigo sem fermento, embalagem com identificação do produto	KG	141	xxxxx	4,00	564,00
0026	Amido de milho de 500g	UND	500	xxxxx	6,00	3.000,00
0027	Feijão mulatinho. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, embalagem de 1kg	KG	100	xxxxx	7,90	790,00
0028	Margarina vegetal, pote de 1kg	UND	230	xxxxx	7,90	1.817,00
0029	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	30	xxxxx	4,50	135,00
0030	Proteína vegetal texturizada, pacote com 500g	PCT	800	xxxxx	4,75	3.800,00
0031	Tempero em pó, pacote com 12 unidades	PCT	30	xxxxx	3,20	96,00
0032	Vinagre de vinho branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos	UND	90	xxxxx	14,90	1.341,00
Total						124.657,90

Lote 2 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem primária em sacos de polipropileno de 400g	PCT	1059	xxxxx	3,50	3.706,50
0002	Biscoito doce tipo maisena, embalagem primária em sacos de polipropileno de 400g	PCT	1059	xxxxx	3,50	3.706,50
0003	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades de 200g	PCT	1751	xxxxx	4,50	7.879,50

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0004	Barra de cereal, sabores variados, peso líquido de 25g cada, individualmente embalado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	UND	100	xxxxx	1,90	190,00
0005	Biscoito, caixa com 48 unidades. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	CX	100	xxxxx	43,20	4.320,00
0006	Bolinho recheado sabores variados, caixa com 14 unidades de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	CX	151	xxxxx	14,00	2.114,00
0007	Bolo pronto para lanche, embalagem 500g, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	UND	1080	xxxxx	7,50	8.100,00
0008	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500g	PCT	1000	xxxxx	4,80	4.800,00
Total						34.816,50

Lote 3 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carne moída, embalagem primária de 1kg	PCT	1000	xxxxx	18,00	18.000,00
0002	Frango congelado, ensacado individualmente, peso mínimo de 1,5 kg	PCT	1000	xxxxx	17,00	17.000,00
0003	Queijo coalho, embalagem de 1kg	KG	600	xxxxx	25,00	15.000,00
0004	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bandejas com 30 unidades	BDJ	800	xxxxx	12,00	9.600,00
0005	Apresentado fatiado, resfriado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	KG	500	xxxxx	19,00	9.500,00
0006	Bife colchão mole, patinho	KG	776	xxxxx	35,00	27.160,00
0007	Carne de boi de 1ª qualidade	KG	590	xxxxx	35,00	20.650,00
0008	Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade	KG	651	xxxxx	9,90	6.444,90
0009	Fígado bovino	KG	20	xxxxx	12,00	240,00
0010	Mussarela fatiada, de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade	KG	251	xxxxx	35,00	8.785,00
0011	Peito de frango congelado, com osso, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme	KG	651	xxxxx	13,00	8.463,00
0012	Salsicha bovina resfriada a granel	KG	500	xxxxx	8,50	4.250,00
Total						145.092,90

Lote 4 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Molho de tomate, lata em 340g	UND	150	xxxxx	4,00	600,00
0002	Leite em pó integral instantâneo, embalagem primária em pacote de 200g	UND	3051	xxxxx	5,90	18.000,90
0003	Achocolatado em pó, embalagem 500g	UND	300	xxxxx	6,90	2.070,00
0004	Adoçante líquido com 100ml	UND	30	xxxxx	3,60	108,00
0005	Amendoim torrado e moído com 400g	PCT	90	xxxxx	4,50	405,00
0006	Aveia em flocos grossos, embalagem em caixa de papel vedada de 500g. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	CX	400	xxxxx	5,40	2.160,00
0007	Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	PCT	200	xxxxx	28,00	5.600,00
0008	Caixinha de suco de fruta, caixa com 27 unidades de 200ml cada, sabores variados. Data de fabricação e prazo de validade	CX	500	xxxxx	37,80	18.900,00
0009	Doce de cocada, caixa com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade	CX	251	xxxxx	25,00	6.275,00
0010	Doce de goiaba cremoso embalagem de 500g	UND	500	xxxxx	4,00	2.000,00
0011	Iogurte cremoso, com polpa de frutas, sabores variados, embalagem em saco plástico de 1 litro	UND	1000	xxxxx	3,50	3.500,00
0012	Ketchup, baldes com 3,6 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 211INS), validade de no mínimo de 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega	UND	51	xxxxx	16,00	816,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0013	Leite condensado, tradicional contento no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	151	xxxxx	5,20	785,20
0014	Maionese (balde de 3kg)	UND	51	xxxxx	19,00	969,00
0015	Mariola de goiaba, embalagem com 12 unidades. Data de fabricação e prazo de validade	UND	500	xxxxx	2,50	1.250,00
0016	Milho verde em conserva, lata 200g, com revestimento interno apropriado	UND	230	xxxxx	2,40	552,00
0017	Mistura para preparo de mingau, com no mínimo 3 cereais, embalagem até 1kg	UND	241	xxxxx	10,90	2.626,90
0018	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	490	xxxxx	4,90	2.401,00
0019	Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata de 350 ml. Indicando o prazo de validade	UND	2000	xxxxx	2,95	5.900,00
0020	Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet de 2 litros. Indicando o prazo de validade	UND	1000	xxxxx	5,90	5.900,00
0021	Sardinha em conserva, lata, com revestimento interno apropriado, peso líquido de 125g	UND	300	xxxxx	3,90	1.170,00
0022	Ameixa em calda, embalagem de 320g	UND	51	xxxxx	4,50	229,50
					Total	82.218,50

Lote 5 - Polpa de Frutas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Polpa de frutas variadas - Embaladas em pacotes de 1kg	PCT	1000	xxxxx	11,00	11.000,00
					Total	11.000,00

Lote 6 - Água Mineral

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água mineral, garrafão de 20 litros	UND	1440	xxxxx	5,70	8.208,00
0002	Água mineral natural de 500ml, sem gás, validade mínima de um ano a partir do envasamento	UND	2200	xxxxx	0,90	1.980,00
					Total	10.188,00

Lote 7 - Frutas e Verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alface natural de boa qualidade, embalagem de 1kg	KG	1000	xxxxx	8,00	8.000,00
0002	Beterraba, tamanho médio de boa qualidade embalagem de 1kg	KG	600	xxxxx	4,99	2.994,00
0003	Repolho branco in natura, tamanho médio de boa qualidade, pct. de 1 kg	KG	400	xxxxx	6,00	2.400,00
0004	Repolho roxo in natura, tamanho médio de boa qualidade, pct. de 1kg	KG	70	xxxxx	4,87	340,90
0005	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa	KG	108	xxxxx	22,00	2.376,00
0006	Cenoura in natura, pct. de 1kg	KG	870	xxxxx	5,99	5.211,30
0007	Batata inglesa in natura, emb. de 1 kg	KG	600	xxxxx	6,00	3.600,00
0008	Pimentão amarelo in natura, de boa qualidade, unidade de 100g	KG	30	xxxxx	9,60	288,00
0009	Pimentão verde in natura, de boa qualidade, unidade de 100g	KG	170	xxxxx	7,00	1.190,00
0010	Pimentão vermelho in natura, de boa qualidade, unidade de 100g	KG	51	xxxxx	9,60	489,60
0011	Tomate in natura, emb. de 1kg	KG	700	xxxxx	6,00	4.200,00
0012	Cebola in natura, branca, emb. de 1kg	KG	380	xxxxx	5,10	1.938,00
0013	Cebola in natura, roxa, emb. de 1kg	KG	51	xxxxx	5,00	255,00
0014	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	PCT	2659	xxxxx	3,00	7.977,00
0015	Banana in natura	DZ	613	xxxxx	6,00	3.678,00
0016	Mamão in natura	KG	1100	xxxxx	4,00	4.400,00
0017	Laranja in natura	UND	1000	xxxxx	1,25	1.250,00
0018	Maçã in natura	UND	4500	xxxxx	1,34	6.030,00
0019	Mandioca in natura, embalagem de 1kg	KG	300	xxxxx	4,50	1.350,00
0020	Abacaxi pérola, verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e succulento, de cerca de 1,5kg	UND	700	xxxxx	5,00	3.500,00
0021	Abóbora (gerimum), 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	200	xxxxx	3,50	700,00
0022	Acelga	Pé	100	xxxxx	4,45	445,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0023	Acerola, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	100	xxxxx	3,99	399,00
0024	Ameixa frescas, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	20	xxxxx	11,50	230,00
0025	Batata doce	KG	300	xxxxx	3,68	1.104,00
0026	Beringela	UND	51	xxxxx	3,00	153,00
0027	Chuchu	KG	500	xxxxx	2,00	1.000,00
0028	Couve flor	UND	151	xxxxx	3,00	453,00
0029	Goiaba, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	200	xxxxx	5,10	1.020,00
0030	Laranja, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	2500	xxxxx	1,25	3.125,00
0031	Limão	UND	500	xxxxx	0,30	150,00
0032	Macaxeira	KG	300	xxxxx	4,50	1.350,00
0033	Manga, suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	300	xxxxx	4,25	1.275,00
0034	Maracujá azedo, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade	KG	300	xxxxx	6,50	1.950,00
0035	Maxixe	KG	20	xxxxx	2,20	44,00
0036	Melancia redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro	UND	500	xxxxx	4,00	2.000,00
0037	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade	UND	551	xxxxx	4,95	2.727,45
0038	Morango, bandeja 300g, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	BDJ	30	xxxxx	7,30	219,00
0039	Pêra, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	30	xxxxx	3,00	90,00
0040	Quiabo	KG	30	xxxxx	5,00	150,00
0041	Tangerina, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	UND	500	xxxxx	0,70	350,00
0042	Uva passas, embalagem com 500g	PCT	20	xxxxx	15,00	300,00
0043	Uva rocha, doce, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	KG	200	xxxxx	6,00	1.200,00
Total						81.902,25

Lote 8 - Materias de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel toalha 23x23cm, pct. c/ 100 unidades	PCT	1240	xxxxx	3,90	4.836,00
0002	Papel higiênico, pct. c/ 4 rolos	PCT	1120	xxxxx	2,90	3.248,00
0003	Sabão em pó pct. de 500g	PCT	2303	xxxxx	2,90	6.678,70
0004	Sabão em barra de 500g	UND	760	xxxxx	3,50	2.660,00
0005	Pano de prato	UND	302	xxxxx	2,50	755,00
0006	Pano de chão	UND	402	xxxxx	2,60	1.045,20
0007	Flanela	UND	152	xxxxx	2,00	304,00
0008	Desodorizador de ar 360ml	UND	100	xxxxx	9,45	945,00
0009	Polidor de alumínio, embalagem de 500ml	UND	200	xxxxx	1,40	280,00
0010	Saco p/ lixo 30 litros c/ 10 unidades	PCT	1000	xxxxx	2,20	2.200,00
0011	Saco p/ lixo 50 litros c/ 10 unidades	PCT	1000	xxxxx	2,50	2.500,00
0012	Saco p/ lixo 100 litros c/ 10 unidades	PCT	1210	xxxxx	2,80	3.388,00
0013	Saco p/ lixo 15 litros c/ 10 unidades	PCT	160	xxxxx	1,90	304,00
0014	Detergente líquido, embalagem de 500ml	UND	1505	xxxxx	1,80	2.709,00
0015	Desinfetante líquido, embalagem de 2 litros	UND	1505	xxxxx	3,90	5.869,50
0016	Vassoura de pelos tamanho médio	UND	281	xxxxx	8,15	2.290,15
0017	Rodo c/ cabo de madeira tamanho médio	UND	181	xxxxx	4,90	886,90
0018	Esponja dupla face	UND	803	xxxxx	0,45	361,35
0019	Guardanapo de papel, pct. c/ 50 unidades	PCT	1000	xxxxx	0,70	700,00
0020	Lustra móveis de 200ml	UND	220	xxxxx	4,90	1.078,00
0021	Limpa vidro 500ml	UND	680	xxxxx	4,90	3.332,00
0022	Água sanitária, embalagem de 1 litro	UND	2492	xxxxx	1,90	4.734,80
0023	Vassoura de palha	UND	241	xxxxx	1,65	397,65
0024	Saco plástico de 2 kg	PCT	100	xxxxx	3,60	360,00
0025	Saco plástico de 5 kg	PCT	100	xxxxx	4,75	475,00
0026	Saco plástico de 1 kg	PCT	100	xxxxx	2,90	290,00
0027	Sacola grande	PCT	100	xxxxx	5,00	500,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0028	Ácido muriático, embalagem de 1 litro	UND	220	xxxxx	2,90	638,00
0029	Inseticida, embalagem de 300ml	UND	152	xxxxx	8,50	1.292,00
0030	Lixeira c/ pedal aço inox 30 litros	UND	100	xxxxx	48,50	4.850,00
0031	Pá de lixo em metal, com cabo	UND	80	xxxxx	4,90	392,00
0032	Escova p/ vaso sanitário, em plástico, redondo, c/ suporte, c/ cerdas de nylon	UND	128	xxxxx	4,90	627,20
0033	Luva de limpeza de látex	PAR	441	xxxxx	4,50	1.984,50
0034	Álcool etílico hidratado 92,8°-inpm, uso doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UND	360	xxxxx	8,90	3.204,00
0035	Cesto plástico de lixo 50 litros com tampa	UND	20	xxxxx	21,00	420,00
0036	Cesto plástico de lixo telado de 12 litros	UND	52	xxxxx	4,90	254,80
0037	Corda de nylon para varal, 20 metros de comprimento	UND	3	xxxxx	1,80	5,40
0038	Creme dental máxima proteção enticáreis com 90 gramas, pacote com 12 unidades	PCT	20	xxxxx	30,00	600,00
0039	Embalagem transparente 15x20cm - pacote com 100	PCT	20	xxxxx	4,50	90,00
0040	Escova dental adulto, macia, com embalagem individual	UND	101	xxxxx	1,90	191,90
0041	Escova dental infantil, macia, com embalagem individual	UND	101	xxxxx	1,90	191,90
0042	Esponja de aço	PCT	280	xxxxx	1,00	280,00
0043	Filme de PVC esticável para uso doméstico 280mm x 30m	UND	101	xxxxx	4,20	424,20
0044	Limpador multiuso de 500ml	UND	492	xxxxx	3,50	1.722,00
0045	Pá plástica com borracha e cabo longo em plástico	UND	41	xxxxx	4,50	184,50
0046	Papel alumínio para uso doméstico 30cm x 15m	UND	101	xxxxx	7,00	707,00
0047	Pastilha para sanitário	UND	303	xxxxx	1,20	363,60
0048	Prendedor de roupa plástico tradicional - embalagens c/ 12 unidades	PCT	20	xxxxx	1,50	30,00
0049	Sabonetes de uso doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UND	1212	xxxxx	1,20	1.454,40
Total						73.035,65

Lote 9 - Materias de Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Avental plástico reutilizável para limpeza	UND	120	xxxxx	4,50	540,00
0002	Balde grande c/ tampa	UND	60	xxxxx	12,00	720,00
0003	Garrafa térmica para café/chá, capacidade de 1 litro	UND	30	xxxxx	28,00	840,00
0004	Copo de vidro para água 200ml	UND	100	xxxxx	1,35	135,00
0005	Coador para café, de pano	UND	50	xxxxx	1,50	75,00
0006	Caneco para café/chá, capacidade de 1 litro	UND	30	xxxxx	13,00	390,00
0007	Xícara para café/chá de 80ml	UND	100	xxxxx	2,50	250,00
0008	Colher de sopa	UND	152	xxxxx	1,50	228,00
0009	Colher de chá	UND	100	xxxxx	1,20	120,00
0010	Balde de plástico 20 litros	UND	20	xxxxx	9,90	198,00
0011	Balde de plástico 07 litros	UND	20	xxxxx	4,50	90,00
0012	Bacia de plástico 05 litros	UND	25	xxxxx	2,90	72,50
0013	Bacia de plástico 18 litros	UND	20	xxxxx	8,50	170,00
0014	Bandeja de inox retangular coletora de água	UND	30	xxxxx	14,90	447,00
0015	Jarra de vidro, 1 litro	UND	30	xxxxx	13,50	405,00
0016	Fósforo de cozinha, pct c/ 10 unidades	PCT	100	xxxxx	2,90	290,00
0017	Copo descartável para água 180ml, pct. c/ 100 unidades	PCT	500	xxxxx	3,50	1.750,00
0018	Copo descartável para café, pct. c/ 100 unidades	PCT	500	xxxxx	1,90	950,00
0019	Bacia de plástico 15 litros	UND	5	xxxxx	7,00	35,00
0020	Bandeja de plástico retangular 45X35X2cm	UND	10	xxxxx	11,19	111,90
0021	Colher de arroz inox 30cm	UND	10	xxxxx	9,90	99,00
0022	Concha de inox 30cm	UND	10	xxxxx	9,90	99,00
0023	Faca de mesa, talher avulso - aço inox	UND	52	xxxxx	2,50	130,00
0024	Faca chef 8 polegadas, lâminas forjadas de aço inox especial que garante um fio com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior	UND	6	xxxxx	19,99	119,94
0025	Garfo de mesa - talher avulso - aço inox	UND	52	xxxxx	2,50	130,00
0026	Isqueiro	UND	10	xxxxx	3,50	35,00
0027	Panela de Pressão Industrial 20 litros	UND	4	xxxxx	160,00	640,00
0028	Pegador de saladas, 30cm, aço inox	UND	5	xxxxx	9,00	45,00
0029	Pegador massa, 28,5 cm, aço inox	UND	5	xxxxx	9,00	45,00
0030	Toalha de rosto, material algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm	UND	10	xxxxx	7,00	70,00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE
“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0031	Bandeja grande em inox, formato retangular, med. aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura	UND	20	xxxxx	29,90	598,00
Total						9.828,34

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ **572.740,04 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e quatro centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Varzea Alegre com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.062.0000	3.3.90.30.00

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"

C
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



11	01	08.244.0137.2.066.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.067.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.068.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.072.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.244.0137.2.073.0000	3.3.90.30.00
11	01	08.243.0131.2.080.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	33.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.056.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Varzea Alegre/CE, 03 de maio de 2021.

Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

C



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 1 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Margarina, embalagem plástica de 500g	Und	200			
0002	Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem em pacote de 5kg	Und	900			
0003	Feijão de corda, embalagem primária em pacote de 1kg	Kg	300			
0004	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900ml	Und	290			
0005	Sal refinado, embalagem primária de 1kg	Und	180			
0006	Vinagre de álcool, embalagem primária de 500ml	Und	100			
0007	Colorífico em pó, embalagem primária em pacote de 100g	Und	251			
0008	Macarrão espaguete, embalagem primária em pacote de 500g	Pct	1500			
0009	Massa flocada de milho, embalagem primária em pacote de 500g	Und	2000			
0010	Endro para chá, pacote de 1kg	Pct	50			
0011	Erva doce para chá, pacote de 1kg	Pct	60			
0012	Café em pó solúvel, embalagem primária em pacote de 500g	Pct	5370			
0013	Açúcar cristal, embalagem primária em pacote de 1kg	Und	9500			
0014	Farinha de trigo com fermento, embalagem primária em pacote de 1kg	Und	341			
0015	Suco concentrado, vários sabores, embalagem primária em garrafas de 500ml	Und	980			
0016	Sardinha, embalagem de 130g	Und	500			
0017	Caldo de carne em tablete de 21g	Und	200			
0018	Tempero condimentado, embalagem com 500ml	Und	100			
0019	Rapadura em barra de 500g	Und	1200			
0020	Caixa de leite integral, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade. Embalagem de 1 litro	Und	690			
0021	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	300			
0022	Chá de camomila em caixa com 10 envelopes de 10g. Data de fabricação e prazo de validade	Cx	100			



0023	Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200g, data de fabricação e prazo de validade	Und	400			
0024	Farinha de mandioca tipo 01, classe branca, grupo seca, embalagem 1kg	Kg	100			
0025	Farinha de trigo sem fermento, embalagem com identificação do produto	Kg	141			
0026	Amido de milho de 500g	Und	500			
0027	Feijão mulatinho. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade, embalagem de 1kg	Kg	100			
0028	Margarina vegetal, pote de 1kg	Und	230			
0029	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	30			
0030	Proteína vegetal texturizada, pacote com 500g	Pct	800			
0031	Tempero em pó, pacote com 12 unidades	Pct	30			
0032	Vinagre de vinho branco, embalagem com 4,9 litros, validade de no mínimo 2 anos	Und	90			
Total:						

Lote 2 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem primária em sacos de polipropileno de 400g	Pct	1059			
0002	Biscoito doce tipo maisena, embalagem primária em sacos de polipropileno de 400g	Pct	1059			
0003	Pão tipo hot dog, pacote com 10 unidades de 200g	Pct	1751			
0004	Barra de cereal, sabores variados, peso líquido de 25g cada, individualmente embalado, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	Und	100			
0005	Biscoito, caixa com 48 unidades. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	Cx	100			
0006	Bolinho recheado sabores variados, caixa com 14 unidades de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	Cx	151			
0007	Bolo pronto para lanche, embalagem 500g, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	Und	1080			
0008	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, pacote de 500g	Pct	1000			
Total:						

Lote 3 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carne moída, embalagem primária de 1kg	Pct	1000			
0002	Frango congelado, ensacado individualmente, peso mínimo de 1,5 kg	Pct	1000			
0003	Queijo coalho, embalagem de 1kg	Kg	600			
0004	Ovo de galinha, cor branca, tamanho médio, em bandejas com 30 unidades	Bdj	800			
0005	Apresentado fatiado, resfriado, de 1ª	Kg	500			



	qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade					
0006	Bife colchão mole, patinho	Kg	776			
0007	Carne de boi de 1ª qualidade	Kg	590			
0008	Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª qualidade	Kg	651			
0009	Fígado bovino	Kg	20			
0010	Mussarela fatiada, de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade	Kg	251			
0011	Peito de frango congelado, com osso, embalagem: bandejas próprias protegidas por poliforme	Kg	651			
0012	Salsicha bovina resfriada a granel	Kg	500			
Total:						

Lote 4 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Molho de tomate, lata em 340g	Und	150			
0002	Leite em pó integral instantâneo, embalagem primária em pacote de 200g	Und	3051			
0003	Achocolatado em pó, embalagem 500g	Und	300			
0004	Adoçante líquido com 100ml	Und	30			
0005	Amendoim torrado e moído com 400g	Pct	90			
0006	Aveia em flocos grossos, embalagem em caixa de papel vedada de 500g. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	Cx	400			
0007	Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pacote 1kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses, e com data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega. De 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta, indicando o prazo de validade	Pct	200			
0008	Caixinha de suco de fruta, caixa com 27 unidades de 200ml cada, sabores variados. Data de fabricação e prazo de validade	Cx	500			
0009	Doce de cocada, caixa com 50 unidades, data de fabricação e prazo de validade	Cx	251			
0010	Doce de goiaba cremoso embalagem de 500g	Und	500			
0011	logurte cremoso, com polpa de frutas, sabores variados, embalagem em saco plástico de 1 litro	Und	1000			
0012	Ketchup, baldes com 3,6 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 211INS), validade de no mínimo de 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega	Und	51			
0013	Leite condensado, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	151			
0014	Maionese (balde de 3kg)	Und	51			
0015	Mariola de goiaba, embalagem com 12 unidades. Data de fabricação e prazo de validade	Und	500			
0016	Milho verde em conserva, lata 200g, com revestimento interno apropriado	Und	230			
0017	Mistura para preparo de mingau, com no mínimo 3 cereais, embalagem até 1kg	Und	241			



0018	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pct	490			
0019	Refrigerante sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata de 350 ml. Indicando o prazo de validade	Und	2000			
0020	Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem pet de 2 litros. Indicando o prazo de validade	Und	1000			
0021	Sardinha em conserva, lata, com revestimento interno apropriado, peso líquido de 125g	Und	300			
0022	Ameixa em calda, embalagem de 320g	Und	51			
Total:						

Lote 5 - Polpa de Frutas

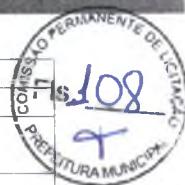
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Polpa de frutas variadas - Embaladas em pacotes de 1kg	Pct	1000			
Total:						

Lote 6 - Água Mineral

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água mineral, garrafão de 20 litros	Und	1440			
0002	Água mineral natural de 500ml, sem gás, validade mínima de um ano a partir do envasamento	Und	2200			
Total:						

Lote 7 - Frutas e Verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Alface natural de boa qualidade, embalagem de 1kg	Kg	1000			
0002	Beterraba, tamanho médio de boa qualidade embalagem de 1kg	Kg	600			
0003	Repolho branco in natura, tamanho médio de boa qualidade, pct. de 1 kg	Kg	400			
0004	Repolho roxo in natura, tamanho médio de boa qualidade, pct. de 1kg	Kg	70			
0005	Alho in natura, tamanho médio, branca ou roxa	Kg	108			
0006	Cenoura in natura, pct. de 1kg	Kg	870			
0007	Batata inglesa in natura, emb. de 1 kg	Kg	600			
0008	Pimentão amarelo in natura, de boa qualidade, unidade de 100g	Kg	30			
0009	Pimentão verde in natura, de boa qualidade, unidade de 100g	Kg	170			
0010	Pimentão vermelho in natura, de boa qualidade, unidade de 100g	Kg	51			
0011	Tomate in natura, emb. de 1kg	Kg	700			
0012	Cebola in natura, branca, emb. de 1kg	Kg	380			
0013	Cebola in natura, roxa, emb. de 1kg	Kg	51			
0014	Cheiro verde in natura (cebolinha e coentro)	Pct	2659			
0015	Banana in natura	Dz	613			
0016	Mamão in natura	Kg	1100			
0017	Laranja in natura	Und	1000			
0018	Maçã in natura	Und	4500			
0019	Mandioca in natura, embalagem de 1kg	Kg	300			
0020	Abacaxi pérola, verde, de 1ª qualidade, cristal fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5kg	Und	700			
0021	Abóbora (gerimum), 1ª qualidade, que não	Kg	200			



	esteja verde, nem totalmente maduro					
0022	Acelga	Pé	100			
0023	Acerola, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Kg	100			
0024	Ameixa frescas, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Kg	20			
0025	Batata doce	Kg	300			
0026	Beringela	Und	51			
0027	Chuchu	Kg	500			
0028	Couve flor	Und	151			
0029	Goiaba, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Kg	200			
0030	Laranja, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Und	2500			
0031	Limão	Und	500			
0032	Macaxeira	Kg	300			
0033	Manga, suculenta, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Kg	300			
0034	Maracujá azedo, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade	Kg	300			
0035	Maxixe	Kg	20			
0036	Melancia redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro	Und	500			
0037	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade	Und	551			
0038	Morango, bandeja 300g, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Bdj	30			
0039	Pêra, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Kg	30			
0040	Quiabo	Kg	30			
0041	Tangerina, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Und	500			
0042	Uva passas, embalagem com 500g	Pct	20			
0043	Uva rocha, doce, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro	Kg	200			
Total:						

Lote 8 - Materias de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel toalha 23x23cm, pct. c/ 100 unidades	Pct	1240			
0002	Papel higiênico, pct. c/ 4 rolos	Pct	1120			
0003	Sabão em pó pct. de 500g	Pct	2303			
0004	Sabão em barra de 500g	Und	760			
0005	Pano de prato	Und	302			
0006	Pano de chão	Und	402			
0007	Flanela	Und	152			
0008	Desodorizador de ar 360ml	Und	100			
0009	Polidor de alumínio, embalagem de 500ml	Und	200			
0010	Saco p/ lixo 30 litros c/ 10 unidades	Pct	1000			
0011	Saco p/ lixo 50 litros c/ 10 unidades	Pct	1000			
0012	Saco p/ lixo 100 litros c/ 10 unidades	Pct	1210			
0013	Saco p/ lixo 15 litros c/ 10 unidades	Pct	160			
0014	Detergente líquido, embalagem de 500ml	Und	1505			
0015	Desinfetante líquido, embalagem de 2 litros	Und	1505			
0016	Vassoura de pêlos tamanho médio	Und	281			
0017	Rodo c/ cabo de madeira tamanho médio	Und	181			
0018	Esponja dupla face	Und	803			
0019	Guardanapo de papel, pct. c/ 50 unidades	Pct	1000			
0020	Lustra móveis de 200ml	Und	220			



0021	Limpa vidro 500ml	Und	680			
0022	Água sanitária, embalagem de 1 litro	Und	2492			
0023	Vassoura de palha	Und	241			
0024	Saco plástico de 2 kg	Pct	100			
0025	Saco plástico de 5 kg	Pct	100			
0026	Saco plástico de 1 kg	Pct	100			
0027	Sacola grande	Pct	100			
0028	Ácido muriático, embalagem de 1 litro	Und	220			
0029	Inseticida, embalagem de 300ml	Und	152			
0030	Lixeira c/ pedal aço inox 30 litros	Und	100			
0031	Pá de lixo em metal, com cabo	Und	80			
0032	Escova p/ vaso sanitário, em plástico, redondo, c/ suporte, c/ cerdas de nylon	Und	128			
0033	Luva de limpeza de látex	Par	441			
0034	Álcool etílico hidratado 92,8°-inpm, uso doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	360			
0035	Cesto plástico de lixo 50 litros com tampa	Und	20			
0036	Cesto plástico de lixo telado de 12 litros	Und	52			
0037	Corda de nylon para varal, 20 metros de comprimento	Und	3			
0038	Creme dental máxima proteção anticárieis com 90 gramas, pacote com 12 unidades	Pct	20			
0039	Embalagem transparente 15x20cm - pacote com 100	Pct	20			
0040	Escova dental adulto, macia, com embalagem individual	Und	101			
0041	Escova dental infantil, macia, com embalagem individual	Und	101			
0042	Esponja de aço	Pct	280			
0043	Filme de PVC esticável para uso doméstico 280mm x 30m	Und	101			
0044	Limpador multiuso de 500ml	Und	492			
0045	Pá plástica com borracha e cabo longo em plástico	Und	41			
0046	Papel alumínio para uso doméstico 30cm x 15m	Und	101			
0047	Pastilha para sanitário	Und	303			
0048	Prendedor de roupa plástico tradicional - embalagens c/ 12 unidades	Pct	20			
0049	Sabonetes de uso doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Und	1212			
Total:						

Lote 9 - Materias de Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Avental plástico reutilizável para limpeza	Und	120			
0002	Balde grande c/ tampa	Und	60			
0003	Garrafa térmica para café/chá, capacidade de 1 litro	Und	30			
0004	Copo de vidro para água 200ml	Und	100			
0005	Coador para café, de pano	Und	50			
0006	Caneco para café/chá, capacidade de 1 litro	Und	30			
0007	Xicara para café/chá de 80ml	Und	100			
0008	Colher de sopa	Und	152			
0009	Colher de chá	Und	100			
0010	Balde de plástico 20 litros	Und	20			
0011	Balde de plástico 07 litros	Und	20			
0012	Bacia de plástico 05 litros	Und	25			
0013	Bacia de plástico 18 litros	Und	20			
0014	Bandeja de inox retangular coletora de água	Und	30			



0015	Jarra de vidro, 1 litro	Und	30			
0016	Fósforo de cozinha, pct c/ 10 unidades	Pct	100			
0017	Copo descartável para água 180ml, pct. c/ 100 unidades	Pct	500			
0018	Copo descartável para café, pct. c/ 100 unidades	Pct	500			
0019	Bacia de plástico 15 litros	Und	5			
0020	Bandeja de plástico retangular 45X35X2cm	Und	10			
0021	Colher de arroz inox 30cm	Und	10			
0022	Concha de inox 30cm	Und	10			
0023	Faca de mesa, talher avulso - aço inox	Und	52			
0024	Faca chef 8 polegadas, lâminas forjadas de aço inox especial que garante um fio com maior durabilidade, precisão e o cabo ergonômico proporcionando maior	Und	6			
0025	Garfo de mesa - talher avulso - aço inox	Und	52			
0026	Isqueiro	Und	10			
0027	Panela de Pressão Industrial 20 litros	Und	4			
0028	Pegador de saladas, 30cm, aço inox	Und	5			
0029	Pegador massa, 28,5 cm, aço inox	Und	5			
0030	Toalha de rosto, material algodão, comprimento 72 cm, largura 45cm	Und	10			
0031	Bandeja grande em inox, formato retangular, med. aprox. 48cm de comprimento, 32 cm de largura	Und	20			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(Extenso)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº 2021.05.06.1



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA
ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição
contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº.....

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através do **Fundo Municipal de** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre-CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.05.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2021.05.06.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da do Fundo Municipal de Educação.

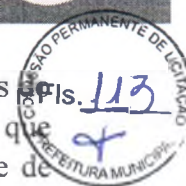
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....

CNPJ nº:.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2021.05.06.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.05.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE**, com abertura marcada para o dia 20 de Maio de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de Maio de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.05.06.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2021.05.06.1, cuja abertura está prevista para o dia 20 de Maio de 2021 às 08:00 horas, para o Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

Várzea Alegre/CE, 06 de Maio de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.06.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bil.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, matérias de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 20 de Maio de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de Maio de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bil.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre - CE, 6 de Maio de 2021
 MARIA FERNANDA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SESA

A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021-SESA, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos odontológicos, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 21 de maio de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosace.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 6 de maio de 2021
 FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SEAG

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021-SEAG, cujo objeto é a aquisição de materiais e serviços gráficos, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 20 de maio de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 14:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosace.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro.

Viçosa do Ceará/CE, 5 de maio de 2021
 FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-RIO

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Empresa CONSTRUCTION PERSON LTDA - CNPJ 12.753.592/0001-00, com fulcro no Inciso VII Artigo 38 da Lei 8.666, 21.06.1993, e do Edital Tomada de Preços nº 001/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico, Item do objeto do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada n.º 001/2021, por ter ofertado os menores preços e seus preços estarem de acordo com o preço de mercado, não estando irrisórios nem superfaturados, e de grande vantajosidade para a Administração.

Água Doce do Norte, ES, 6 de maio de 2021.
 ABRAÃO LINCON ELIZEU
 Prefeito

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de Proposta de Preços do Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços n. 001/2021, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção de um galpão para comercialização de produtos agropecuários - conforme Contrato 0330925-56 - Convenio nº 741189/2010 - MAPA/ PROG PRODESA - APOIO DESENVOLVIMENTO SET. AGROP-INFRA-EST/SER DO SETOR AGROPECUÁRIO, no Distrito de Governador Lacerda de Aguiar, neste município. Vencedoras: CONSTRUCTION PERSON LTDA - CNPJ 12.753.592/0001-00 - R\$ 222.066,48 (duzentos e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e quatro e oito centavos)

Água Doce Norte-ES, 6 de maio de 2021.
 ADINAN NOVAIS DE PAULA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, UASG 985719, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada (caminhão, trator agrícola com implementos, escavadeira hidráulica de esteira, trator agrícola equipado com grade aradora e carreta agrícola), os quais serão utilizados para atendimento aos agricultores rurais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Alto Rio Novo - ES. Em virtude da retificação a Abertura dar-se-á no dia: 21/05/2021, às 08h00min e Início da Sessão de Disputa: 21/05/2021 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente na internet no site www.altorionovo.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 6 de maio de 2021.
 CATIANE MAFORTE TEIXEIRA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2021

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2021, tendo em vista as Linhas que restaram Desertas no Pregão Eletrônico Nº 002/2021, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000014/2021;

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2021 no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco, 6 de maio de 2021.
 ROBERTO RIBEIRO MARTINS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 013/2021 - ID 871208. Objeto: Aquisição de equipamentos e veículos para atender às necessidades da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais). Acolhimento das propostas a partir de: 07/05/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 20/05/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 20/05/2021 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 6 de maio de 2021.
 ERICK MOREIRA DE AGUIAR
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços a fim de proceder reativação de bomba de abastecimento de água na comunidade quilombola de Monte Alegre. Acolhimento das propostas a partir de: 10/05/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 19/05/2021 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 19/05/2021 às 13h00min.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 6 de maio de 2021.
 LAIS CRISTINA GASPAR CORREA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Pregão Global

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0005

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021 Tipo Menor Preço Global, Empreitada por Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 08h30min, do dia 27 de maio de 2021, iniciando a abertura às 09h00min do mesmo dia. Informações pelo tel.: (28) 3547-1356 de 07h00min às 13h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 6 de maio de 2021.
 CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

ID: 2021.024E0700001.01.0022

O Município de Dorés do Rio Preto/ES, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 05/2021.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e EPIS para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedores: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 1.317,00; Fernando Uniformes EIRELI EPP no lote 03 no valor total de R\$ 6.996,00; Mac Comércio e Distribuidora de Peças e Acessórios Para Veículos LTDA no lote 04 no valor total de R\$ 399,00; e Cirúrgica Itamaraty Comercial - EIRELI no lote 06 no valor total de R\$ 180,00.

Dorés do Rio Preto/ES, 6 de abril de 2021.
 CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

PROCESSO Nº 1.376/2021

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 068/2021 - PROCESSO Nº 1.376/2021, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC.

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 20/05/2021
 Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: às 08:00 horas do dia 21/05/2021

Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 21/05/2021
 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 21/05/2021.

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: www.guarapari.es.gov.br
 E-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Guarapari/ES, 6 de maio de 2021
 THAIS MAIA B. MAGALHÃES.
 Pregoeira





Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:9A1067B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o disposto na **Portaria nº 329/2021, de 30 de abril de 2021**, onde concedia a gratificação **GTR – COM 3** a Sra. **SANDRA MARIA VELOSO DE ALMEIDA** portadora do CPF nº 887.044.243-87 pela Execução de Trabalho Relevante conforme anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03/05/2021.

Art. 3º. Revoga-se a **Portaria 329/2021** de 30/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5C26162E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 137º

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, na sede da Junta de Serviço Militar nº 137º, localizada na rua 03 de agosto, 200, bairro centro, nesta cidade de Umari, Estado do Ceará, presente a Sra. **DÉBORA CRISTINA RODRIGUES AMADOR**, servidora Municipal, foi empossada por mim, **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, Presidente da JSM nº 137º - Umari, no cargo de Secretária da JSM nº 137º.

A designação será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 05 de maio de 2021.

Na oportunidade foram conferidos minuciosamente os bens pertencentes a Prefeitura e distribuídos a JSM, os quais se encontram sem alterações e passam a responsabilidade da Secretária empossada. A escrituração acha-se em dia.

Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviços Militar e pela Secretária empossada.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal e Presidente da 137º JSM

DÉBORA CRISTINA RODRIGUES AMADOR
Secretária Empossada

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A2EF1970

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 137º

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021, na sede da Junta de Serviço Militar nº 137, localizada na rua 03 de agosto, 200, bairro centro, nesta cidade de Umari, Estado do Ceará, presente o Sr. 2º Tenente **NARCÉLIO MATOS DA COSTA**, Delegado do Serviço Militar PRM 10/003 – Crateús, foi empossado no Cargo de Presidente da JSM nº 137º - Umari, o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente termo vai assinando pelo Presidente empossado e pelo Delegado do Posto de Recrutamento e Mobilização de Umari.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal e Presidente da 137º JSM

NARCÉLIO MATOS DA COSTA
Delegado do Serviço Militar PRM 10/003

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BFDC3414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.06.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.05.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, com abertura marcada para o dia 20 de Maio de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de Maio de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre – CE, 06 de Maio de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8A6EF715

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.25.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.02.25.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a

